



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA	FOLHA	 PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião G. P. Edivaldo Ivo Maia Escrivente Autorizado	República Federativa do Brasil	
72.302	01F		Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	
			LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
-QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-9400 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br				

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: CASA 15-D situada no **RESIDENCIAL NATAN** no **Setor Sul** do Loteamento Oficial desta cidade, assim definida: área privativa de construção de **56,26 m²**, área de terreno de uso exclusivo de **110,00 m²**, área comum de **200,00 m²**, área total de **562,60 m²**, e fração ideal do terreno igual a **0,10%**, com as seguintes confrontações: Frente com 10,00 metros para a área de circulação, fundo com 10,00 metros para o lote 14; lado direito com 11,00 metros para a Casa 15-C; lado esquerdo com 11,00 metros para a Rua B; perfazendo assim uma área de 110,00m², originada do lote designado pelo número 15, da Quadra 03, categoria residencial Mr-04, situado no Setor Sul, do Loteamento Oficial desta cidade, medindo 26,00 metros de frente para a Rua "B" medindo 26,00 metros de fundo para a Rua "C"; 50,00 metros pelo lado direito para os lotes 18 ao 21; 50,00 metros pelo lado esquerdo para os lotes 14 e 25, perfazendo a área total de 1.300,00m² (um mil e trezentos metros quadrados). **PROPRIETÁRIO: NATAN RIBEIRO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, na qual constam CI.RG nº 2828348-SSP-PI e CPF nº 068.421.553-55, residente e domiciliado na Quadra 09, MR-12, Lote 36, Setor Norte, Planaltina-GO. **REGISTRO ANTERIOR: R.3 e Av.4-51.735 e 51.736, R.2 e Av.3 e 4-51.742 e R.2 e Av.3-51.743**, deste **CRI** e **R.1-72.051**. Planaltina-GO, 13 de maio de 2014. *Guilherme A. R. S. Silva*, Escrivente Autorizado.

AV.1-72.302 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 09.04.2014, pelo proprietário NATAN RIBEIRO FERREIRA, já qualificada, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 1, da matrícula nº 72.051, Lº 2, fls. 01F, deste **CRI**, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis a espécie. Planaltina-GO, 13 de maio de 2014. *Guilherme A. R. S. Silva*, Escrivente Autorizado.

AV.2-72.302 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculada foi registrada, hoje, sob o nº 5.379, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls. 01F, deste **CRI**. Planaltina-GO, 13 de maio de 2014. *Guilherme A. R. S. Silva*, Escrivente Autorizado.

Protocolo nº 77.457, de 11.04.2014.

AV.3-72.302 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral datado de 09.04.2014, assinado pelo Sr. NATAN RIBEIRO FERREIRA, já qualificado, para constar que a **unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área construída de 562,60m²**, sendo composta por 01 varanda, 01 sala, 01 cozinha, 01 hall, 01 banheiro, 01 área de serviço, 03 com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 093/2014, datado de 02.04.2014, e Carta de Habite-se nº 093/2014, datada de 02.04.2014, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados pelo Engenheiro Civil Edenal Vaz Júnior, CREA nº 21.134/D-DF, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 04.04.2014, e anotados no CREA-GO em 31.04.2014, conforme ART nº 1020140057512, atribuindo-se ao imóvel o valor de **R\$38.819,40 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)**, conforme Avaliação dos Custos da Construção datada de 09.04.2014, assinado pelo Engenheiro Civil Edenal Vaz Júnior, CREA nº 21.134/D-DF. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 132242014-88888034, emitida "via internet" em 25.04.2014, válida até 22.10.2014, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste **CRI**. Planaltina-GO, 13 de maio de 2014. *Guilherme A. R. S. Silva*, Escrivente Autorizado.

Protocolo nº. 78.099, de 03.06.2014.

R.4-72.302 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato nº 8.4444.0642868-0, Continua no verso.

72.302



CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA	FOLHA
72.302	01V
	VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em data 30 de maio de 2014, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **ANTONIO DOMINGOS TORRES SANTOS**, brasileiro, solteiro, técnico de cabeamento JR, CLRG nº 3.501.810-SESP-DF e CPF nº 030.683.641-67, residente e domiciliado na Ent. 5, Mod. 25, Casa 18, M Darmas, em Brasília-DF, por compra feita a NATAN RIBEIRO FERREIRA, já qualificado, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$15.000,00**; Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) comprador(es): **R\$0,00**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **R\$17.960,00**, e Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: **R\$82.040,00**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - Comprovante de pagamento do ITBI no importe de **R\$1.153,46**, autenticado mecanicamente pela Caixa Econômica Federal, em 03.06.2014; b) - Certidão Negativa de Ação Cível em Geral, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, 03.06.2014; c) - Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº 11298803, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás "via internet", em 11.06.2014, e d) Certidão Negativa de IPTU nº 4839/2014, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 02.06.2014, válidas por 30 dias arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** R.3 e Av.4-N.735 e 51.736, R.2 e Av.3 e 4-51.742 e R.2 e Av.3-51.743, deste CRI e R.1-72.051 e Av.01, 02 e 03 retros. Planaltina-GO, 11 de junho de 2014. *[Assinatura]* Escrevente Autorizado.

R.5-72.302 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do contrato objeto do **R.4-72.302** retro, o imóvel objeto da presente matrícula fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme cláusula 13ª do referido contrato. Planaltina-GO, 11 de junho de 2014. *[Assinatura]* Escrevente Autorizado.

Continua na folha 2F da
próxima ficha.
Planaltina-GO 20/05/23



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA
72.302

FICHA
02F
FRENTE



República Federativa do Brasil

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL
Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.6-72.302 em 23/05/2023.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 130.031 de 10/05/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 05/05/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 127.244 desta serventia.

TRANSMITENTE: ANTONIO DOMINGOS TORRES SANTOS, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 123.446,01.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 100200QD03MR040000015000

Recolhido o ITBI

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO: 00982305017626825430131

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 133.917, em data de 10 de maio de 2023, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 72.302, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 26 de maio de 2023.

Selo: 202305.00982305263900034420006

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

72.302



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



Página 1

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº133.917, em data de 10 de maio de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matrícula nº 72.302**, do seguinte teor:

AV.6-72.302 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.

Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 26 de maio de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão: 26/05/2023
Hora Emissão 11:24:15

Selo: 202305.00982305222745626930099
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>